



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

TCA 13.652/026/14

À

RAGASSI & LIMA – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

Conforme processo TCA 13.652/026/14, que tem por objeto a "Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18)", através do Contrato n.º 39/14, assinado em 11/07/2014 e devidamente publicado no D.O.E. do dia 16/07/2014, serve o presente para formalizar e autorizar o início dos serviços a partir do dia 29 de julho de 2014.

Adamantina, 22 de julho de 2014.

Carlos Alberto Freitas

Diretor Técnico de Divisão Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RAGASSI & LIMA – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – EPP

De acordo.

Nome: Carlos Ragassi

Assinatura: [Handwritten Signature]

Cargo: SÓCIO/ADM

RG: 20.377.714-1

CPF: 069.715.438-66

